



Município de Arraiolos

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal



ATA N.º 29/2018

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

António Francisco Correia Traguedo

Delfina Bárbara dos Santos Lima

HORA DE ABERTURA:

A Srª Presidente, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 28 de 05/12/2018

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 28, da reunião realizada a 5 de dezembro do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

O Sr. Vereador Traguedo, começou por dar os parabéns pelas iniciativas e dinâmica na época natalícia para projetar o concelho de Arraiolos. Considera ainda que estando o ano de 2018 a findar, houveram



reuniões proveitosas, construtivas, tendo como objetivo o progresso do concelho. Pensa estarem criadas condições a nível de empreendedorismo e turismo, sendo um facto a desertificação e o encerramento de serviços públicos, e mais recentemente o balcão do Millenium bcp em Arraiolos. Na sua opinião, é necessário mais empresas para a criação de postos de trabalho e fixação de pessoas.

Finalizou, desejando a todos os votos de Boas Festas.

A Sra. Presidente, agradeceu os elogios ao trabalho do executivo, e informou ter uma reunião marcada com administrador do banco Millenium, para tentar encontrar alguma solução. Lamenta o facto de estarem a ser encerrados serviços públicos no concelho, sendo os CTT outro encerramento que poderá estar em marcha. Deseja umas Boas Festas e um ano 2019 profícuo para o desenvolvimento do concelho

II - ORDEM DO DIA

1. PRESIDÊNCIA:

1.1. RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS RELATIVAS AO ANO DE 2018:

Presente o Relatório anual do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas relativas ao ano de 2018, elaborado conforme a Recomendação nº 1/2009 do CPC (Conselho de Prevenção da Corrupção) e aprovado em reunião de Câmara de 30 de dezembro de 2009, nos termos da alínea d) do ponto 1.1..

O documento foi remetido anteriormente a todos os membros, devendo ficar arquivado na pasta auxiliar de atas/2018.

O Sr. Vereador Traguedo, questionou sobre quem elaborou o relatório, a que data se refere e se este é um documento pró-forma. Ao que a Sra. Presidente respondeu, ser elaborado pela jurista do Município, tendo como data de elaboração 12 de dezembro, e que tem de ser enviado até 31 de dezembro para o Tribunal de Contas.

O documento foi aprovado por unanimidade.

1.2. FOGUEIRA DE NATAL - AUTORIZAÇÃO:

À semelhança de anos anteriores, a Sra^a Presidente apresentou a seguinte proposta:

Em época natalícia, a exemplo do que se verifica pelo mundo fora, as iniciativas que reforçam a solidariedade e o convívio entre familiares e amigos, multiplicam-se, também, no concelho de Arraiolos – escolas, associações sociais, sociedades e clubes desportivos, empresas, organizações sócio-profissionais aliam-se ao simbolismo da época e organizam convívios, encontros e festas para assinalar a quadra que se atravessa. A elas se associam, também, os órgãos autárquicos, celebrando, apoiando e promovendo diretamente ações diversas.



Uma das formas de assinalar esta data festiva são as tradicionais fogueiras de Natal que, no local denominado "Castelo" na Ilha do Castelo, a Câmara Municipal vem assumindo, com a colaboração da Junta de Freguesia de Arraiolos e de moradores locais.

É uma iniciativa que se tem revelado aglutinadora da comunidade local e de muitos naturais que, ausentes durante todo o ano por motivos profissionais, aqui regressam, nesta altura, para convívio com a família e amigos.

É uma iniciativa que importa manter, pelo que ao abrigo do n.º 2 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18/12, propõe que a Câmara Municipal, em colaboração com a Junta de Freguesia de Arraiolos e moradores locais promova a tradicional fogueira de Natal no local denominado "Castelo" na Ilha do Castelo, freguesia de Arraiolos, entre as 16,00 horas de 21/12/2018 e as 09,00 horas de 03/01/2019, nos seguintes termos:

1. A Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente desta Câmara Municipal deve assegurar as ações necessárias à realização da fogueira, delimitando e protegendo, fisicamente, o perímetro da mesma, efetuando vigilância diária e assegurando a limpeza e remoção de resíduos, também diariamente, de forma a acautelar a segurança de pessoas e bens.
2. Num raio de 10 metros a partir da fogueira, e no período atrás indicado é proibido o estacionamento automóvel.

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser dado conhecimento à G.N.R. e aos B.V.A.

2. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, cujo total de disponibilidades é de 1.802.328,55€ (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 1.798.870,20€ (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta euros e vinte cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 3.458,35€ (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).

2.2. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2019:

A Sra. Presidente apresentou uma proposta de alteração ao Tarifário de Águas, Saneamento e Resíduos para 2019, que tinha sido enviada a todos os membros anteriormente, que por ser extensa foi dispensada a



sua transcrição, ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2018, salientando que a mesma foi sujeita a pedido de parecer à ERSAR.

O Sr. Vereador Traguedo considerou haverem aumentos significativos no novo tarifário, ao que a Sra. Presidente respondeu, que ainda assim o parecer da ERSAR refere que o aumento tarifário proposto, manterá em 2019, uma cobertura dos gastos por via tarifária insatisfatória, comum aos três serviços. Propõe-se no entanto, manter os valores enviados à ERSAR aquando do pedido de parecer.

A proposta foi aprovada por unanimidade, entrando em vigor dia 01/01/2019.

2.3. APROVAÇÃO DE REGULAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – SECÇÃO AUTÓNOMA:

Presente à reunião o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação de Avaliação com vista à criação de secção autónoma para avaliação de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Município de Arraiolos, de acordo com a Portaria nº 759/2009 de 16 de julho. O Conselho Coordenador de Avaliação, Secção Autónoma é composta pelo Dirigente responsável pelos recursos humanos, Diretora do Agrupamento de Escolas e presidida pela Srª Presidente da Câmara.

O presente Regulamento foi aprovado por unanimidade.

2.4. MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO:

Tendo em conta a informação do serviço DAF, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Abertura de Crédito no montante de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros), a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, Instituição a quem foi adjudicado o financiamento e está conforme as condições pretendidas pela Câmara, sendo assim aprovadas as cláusulas contratuais.

Foram ainda conferidos plenos poderes à Srª Presidente para outorgar o competente contrato, a enviar ao Tribunal de Contas para aprovação.

3. GESTÃO URBANÍSTICA:

3.1. OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE ARRAIOLOS – APROVAÇÃO E ABERTURA DE INQUÉRITO PÚBLICO:

Submetida à reunião, e aprovada por unanimidade, a informação emitida pela DAUSUA, para abertura de um período de discussão pública de aprovação do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Arraiolos – Centro Histórico, desenvolvida pela empresa Lugar do Plano em parceria com a Câmara Municipal de Arraiolos. Anteriormente a Assembleia



70

Municipal em 29 de fevereiro de 2016, tinha já aprovado a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Centro Histórico.

O projeto ORU deve ser submetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias. É proposto que a Câmara delibere que a operação é sistemática e proceda à abertura de um período de discussão pública através de aviso a publicar na 2ª série do diário da república e a divulgar na comunicação social, o qual deverá ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e decorrer por um período mínimo de 20 dias, podendo ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões, por qualquer meio escrito dirigido à Presidente da Câmara Municipal e poderá estar patente para consulta pública no sítio da internet da Câmara municipal e no balcão de atendimento da DAUSUA, localizado no edifício dos Paços do Concelho.

3.2. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Submetidos os seguintes processos:

- Processo nº 28/18, em nome de Hugo Pedro Ribeiro Fontes, relativo à aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar, de um único piso destinado a habitação com piscina, no Loteamento da Quinta do Jogo, Rua da Quinta do Jogo, lote 13 - Ilhas em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/18 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 83/07, em nome de Francisco José Lopes Vieira, relativo à aprovação do projeto de arquitetura de alteração nos alçados lateral e posterior e no interior do edifício e introdução de atelier de arquitetura, na Antiga Estrada Nacional 4, nº 17 em Vimieiro.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/19, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 30/18, em nome de Samuel Dinis Prates Salsinha., relativo à construção de uma nova edificação de um piso destinado a habitação, com espaço coberto destinado a garagem e piscina, na Courela do Lebreiro – Artigo 113 Secção E na Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/19, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

3.3. PROJETOS DE ESPECIALIDADES:

Submetidos os seguintes processos:



- Processo nº 2/18, em nome de Rui Manuel Pereira de Paiva, relativo à aprovação do projeto de especialidades referente à obra de uma nova edificação de um piso com garagem e piscina, e garagem descoberta no logradouro, destinada a habitação, no Rua Outeiro de São Pedro em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/17 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 102/97, em nome de Jan Pelle Borge, relativo à aprovação do projeto de especialidades referente nomeadamente à rede de água e esgoto da obra a decorrer não licenciada, ao abrigo das obras de conservação, na Rua de Olivença, nº 25 em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/18 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao referido na informação.

- Processo nº 30/17, em nome de João Manuel da Silva Cardoso Xarepe, relativo à aprovação do projeto de especialidades referente à obra de construção de edifício destinado a habitação, moradia unifamiliar com dois pisos e garagem, na Rua Nova dos Almocreves, lote 29 em Arraiolos.

Tendo em conta o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/17 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

3.4. PROJETOS DE LEGALIZAÇÃO:

Submetidos os seguintes processos:

- Processo nº 92/99, em nome de Associação Social Unidos de Santana do Campo, relativo à aprovação do projeto de legalização de obra de alteração de edifício, na Rua 25 de Abril, 34 em Santana do Campo.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/19 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado à entrega de elementos em falta.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instrução de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

Não fez parte da votação, o Vereador Jorge Macau, por fazer parte dos órgãos sociais.

- Processo nº 53/08, em nome de Carlos Alberto Calvão Silva, relativo à aprovação do projeto de legalização de obra de alteração e ampliação de volumetria de edifício destinado a habitação e apresentação de projeto de edificação de piscina, na Travessa das Casas Novas, nº 5 – Ilha da Boavista.



Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/19 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instrução de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

- Processo nº 62/89, em nome de António Joaquim Carpelho Saragoça, relativo à aprovação do projeto de legalização de obra de ampliação de edifício de habitação com área destinada a arrecadações da habitação, na Rua Nova – Ilha do Castelo.

Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2018/12/19 a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprir as obrigações legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao exposto no referido parecer, a Câmara tomou conhecimento que a situação é passível de instrução de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e oito minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela Sra. Presidente e por mim *Paula Fernanda Barbeiro Coelho* (Assistente Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal

A Assistente Técnica